



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 731/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

SANCIONADO A LEI Nº

06 106 117  
*JCOM*  
PREFEITO MUNICIPAL

I "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETIVAR AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA "EXPOBRAVA 2017", POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONFRESA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como ajuda de custo para a realização da EXPOBRAVA/2017, por meio de Termo de Parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Confresa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o n. 07.500.464/000106, com sede à Rua Industrial, n. 120, St. Vila Nova, Confresa – MT, responsável pela realização da EXPOBRAVA, sendo a aplicação exclusiva no próprio evento, que se realizará nos dias 01 a 04 de junho de 2017.

**Art. 2º.** A Prefeitura de Canabrava do Norte repassará o valor para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que deverá apresentar prestação de contas da utilização do numerário num prazo de 15 (quinze) dias após o evento, conforme Termo de Parceria a ser celebrado após a promulgação da presente Lei.

*JCOM*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

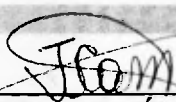
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º.** Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria.

**Art. 4º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal